

SEXAGÉSIMA NONA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E NONA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze) às 10h (dez) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado à Avenida Doutor Victor Maida nº 563 — Centro de Ibitinga-SP foi iniciada a Nona Sessão Legislativa Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Dr. Marcel Pinto da Costa, Presidente desta Casa de Leis. Estavam presentes à Sessão todos os Senhores Vereadores. A Sessão foi iniciada com a votação da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes. Logo após foi iniciada a **ORDEM DO DIA**, Constando dos seguintes projetos: **PLO nº 114/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 APROVADO PELA LEI Nº. 3.829 DE 18/12/2013, DESTINADO A SUBVENÇÕES SOCIAIS; **PLO nº 115/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.829 DE 18/12/2013, DESTINADO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM SANTO ANTÔNIO; **PLO nº 116/2014** - CORRIGE DIVERGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA ECONÔMICA, NA LEI Nº 3.922, DE 11 DE JUNHO DE 2014; **PLO nº 117/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI Nº. 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO; **PLO nº 118/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI Nº. 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE; **PLO nº 119/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS; **PLO nº 120/2014** - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS; **PLO nº 121/2014** – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS; **PLO nº 122/2014** - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI Nº. 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE; **PLO nº 123/2014** – ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013; **PLO nº 124/2014** – ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE JUNHO DE 2013; **PLO nº 125/2014** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRATAR DOAÇÃO FEITA EM FAVOR DE RICIERI LUIZ ARINI IBITINGA – ME. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Neste momento a Sessão foi suspensa para apresentação de emendas. A Sessão foi reiniciada com a chamada regimental. Em seguida passou-se para a votação dos projetos. O PLO nº 114/2014, recebeu emenda, nº 06/2014, de autoria do Vereador Igor Fiorentino, para correções no texto do projeto. Emenda foi votada e aprovada por unanimidade dos votos dos presentes. O **PLO nº 114/2014** e emenda foram aprovados por unanimidade dos votos dos presentes. Os projetos de leis: **PLO nº 115/2014; 117/2014; 118/2014; 119/2014; 120/2014; 121/2014; 122/2014**, que tratam de abertura de crédito na Lei Orçamentária, foram votados em bloco. **O Vereador Osias** usou da palavra para esclarecer que tais Projetos tratam-se de Abertura de Créditos Especiais, autorizando o Senhor Prefeito a incluir no orçamento valores que não estavam previstos quando da votação do orçamento anual para o ano de 2014, pois trata-se de créditos que vêm de fora, seja do Estado ou da União e não dos cofres municipais, portanto precisa da autorização da Casa para incluir no orçamento. Com relação a todos os projetos, provavelmente favorável, pode, se possível, a Mesa prestar esclarecimentos sobre o crédito de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a Creche do Jardim Santo Antônio, pois já foram feitas diversas discussões e há um Processo Judicial, onde foi informado que houve um acordo, no qual a empresa que na época ganhou a licitação assumiu o compromisso de fazer a construção daquela creche pelo valor licitado, por isso questiona se o valor constante é aquele da licitação da época. **O Vereador Dr. Marcel**, respondeu ao questionado, dizendo que existe um acordo feito na Justiça, mas na ocasião, em 2008, quando foi feito a medição da creche e não estava de acordo com o Projeto do Executivo não foi pago a empresa, havendo Ação Judicial, e é de conhecimento da Presidência que a construção foi retomada nos valores da licitação da época, sim e que também a autorização de crédito foi anulada pela dotação orçamentária de 2008. Enquanto não houvesse o compromisso e a retomada da obra, não poderia ser pago nada até a decisão Judicial final, mas como houve a perícia e acordo a prefeitura precisa da abertura de crédito para dar continuidade a creche e que o pagamento não é efetuado integralmente, pois o projeto versa sobre abertura de crédito e será pago à medida que as medições forem conferidas, sendo este o conhecimento que a Mesa tem sobre esta abertura de crédito, o

que em tese minimiza a questão da empresa com relação à Prefeitura. **O Vereador Windson** usou da palavra para salientar dois pontos dos Projetos em discussão; Cumprimentou o Senhor Prefeito por dar continuidade na urbanização da Avenida Ivanil Francischini, pois é um trecho pequeno que falta, onde este trabalho foi iniciado pela administração anterior, fechando o anel da Avenida, deixando-a muito bonita. Cumprimentou, novamente, o Senhor Prefeito em virtude da recuperação da Praça João Abrão, a qual já recebeu vários pedidos desta Casa, onde o piso não tem mais nem condição de andar e que é um lugar nobre e bonito, sendo um cartão de visita de Ibitinga e que com este projeto esta praça volta a se destacar pela sua beleza. **O Vereador Mira** usou da palavra parabenizando o Vereador Windson pela sua fala, onde foi destacada as obras que serão realizadas e destacou ainda que as mesmas serão realizadas com recursos do DADE. Falou dos questionamentos de alguns municípios, dizendo que Ibitinga é uma Estância Turística, etc, e que Ibitinga ganha com isso, pois os recursos do DADE é em virtude do município ser Estância e que os valores chegam a dois milhões e quatrocentos mil. Falou ainda que os projetos precisam vir mais completos e que é inquestionável os projetos da Avenida Ivanil Francischini e da Praça João Abrão, mas que há recursos destinados a outros locais, os quais não tem conhecimento, por isso a prudência de quando chegar projetos como esses que os mesmos viessem acompanhados de anexos, identificando as áreas, pois neste caso teve que se informar via telefone e observou a necessidade de projetos mais completos. **O Vereador Dr. Marcel** usou novamente a palavra, dando razão ao Vereador Mira, mas que acredita que essas faltas são decorrentes da assinatura do Convênio com o DADE ter sido feita no último dia permitido, à noite, em virtude das eleições, caso contrário ficaria para o meio do próximo ano. Ressaltou que Ibitinga foi um dos poucos municípios que conseguiu esse convênio, mas que isso não justifica a falta dos documentos necessários. **O Vereador Gumercindo** usou da palavra dizendo que a Secretaria Municipal de Planejamento precisa ter um trabalho com maior envergadura no município, pois é importante projetar Ibitinga para o futuro e quando ocorrer situações como esta que a Secretaria pertinente tenha pronto os documentos corriqueiros. O Presidente da Sessão, Vereador Dr. Marcel, realizou a votação em Bloco dos projetos: **PLO: 115/2014, 117/2014, 118/2014, 119/2014, 120/2014, 121/2014 e 122/2014**. Os projetos foram aprovados por unanimidade dos votos dos presentes. **O PLO nº 116/2014** foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. **PLO nº 123/2014**. O Vereador Osias esclareceu que todos os projetos de lei de abertura de crédito especial e de dotação orçamentária são analisados pelos Vereadores e pela Diretora Financeira. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. **PLO nº 124/2014** foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. **PLO nº 125/2014**. O Vereador Leopoldo fez observação de que quando da criação do primeiro Distrito Industrial em Ibitinga, este foi regulamentado pela Lei Municipal nº 1.958/1993, onde diz que a criação do Distrito Industrial é exclusiva para atividades industriais, comerciais, ou de prestação de serviços e cita condições exigidas, como o § 2º do artigo 12, e falou da empresa CONCREPAM, a qual recebeu quatro lotes e cumpriu a exigência dessa lei. Passaram-se dois anos e a mesma adquiriu as escrituras dos terrenos, vendendo para a empresa BETOMBRÁS que vendeu para a A.S.E e que infelizmente o terreno encontra-se sem atividade alguma, parados a quase dez anos. Falou que em 2001, foi criada nova Lei nº 2.486 para corrigir a regulamentação dos Distritos Industriais, onde diz que a escritura sendo outorgada ou não, o município poderá retomar o terreno e passar para uma nova empresa, desde que seja uma indicação do donatário anterior, o quê acha uma falha, abrindo margem para erros e que no futuro o município sempre criará novos Distritos Industriais e que o Vereador precisa ficar atento à criação dos Distritos para não haver falhas como esta. **O Vereador Mira** falou bem da explanação do Vereador Leopoldo e citou situações anteriores de regulamentação de Distrito Industrial e como havia bastante ansiedade pode ter havido erros, os quais tentou-se corrigir em 2001, e que este projeto deve ser sexta ou a sétima lei votada nesta Casa sobre tal assunto, onde a última foi em dezembro de 2006, em que a empresa SEME EVENTOS transferiu para GALICE/SANTESSO CONFECÇÕES LTDA, em virtude de não conseguir se edificar, e que esta tranquilo na votação do projeto pelo motivo de que a Lei de 1993, no seu § 2º dava a oportunidade de transferência do terreno, com anuência da Prefeitura, e porque há a discussão desses na Casa por uma Comissão, conforme citada no PLO, e que esta proposta chegou à Prefeitura em fevereiro do corrente ano e que a intenção de devolver o terreno e outro, dando continuidade a atividade industrial. Acredita que o projeto não foi enviado antes porque não tinha a Comissão do Distrito Industrial. Sobre a Lei de 2001, o Prefeito da época enviou a Casa para disciplinar as indicações de outras pessoas para continuar o projeto, e a Comissão de Constituição e Redação apresentou projeto substitutivo, o qual originou a Lei de 2001. Falou dos trabalhos das empresas passadas e da transferência das áreas e que para os futuros distritos industriais poderá ser mudada essas leis, fazendo leis mais completas, com fiscalização maior do Poder Executivo e que esta Câmara possa votar favorável a este projeto a título de incentivo às empresas instaladas na área industrial. O projeto foi aprovado

